



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 232, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a revogação, a pedido, de jornada em regime suplementar de servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso I, do artigo 59, da Lei Municipal n.º 1577/2017, e o Processo Digital n.º 2044/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar, a pedido, a Jornada em Regime Suplementar da Profissional do Magistério Público Municipal, a contar desta data, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	JORNADA SUPLEMENTAR
97400/1	Lorrayne Stelter de Mesquita	Professor	20 horas semanais

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Colômbio Nº 3292
de 14/03/25 FL.
mauli
Visto